



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI N. 0326/2023<sup>1</sup>

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Sargento Lima, que visa instituir legislação estadual dedicada ao controle populacional e o manejo de espécies da fauna exótica, declaradas invasoras ou nocivas ao meio ambiente, a atividade econômica agrícola e à saúde pública.

O texto da proposta aduz a autorização para o controle das espécies exóticas, sua classificação, as formas para promoção do controle, seus limites e outras disposições gerais.

Na justificativa o autor remete a necessidade de promover o controle da expansão das espécies exóticas invasoras, e os danos recentemente causados, especialmente no que tange a agricultura.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessário promover **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei n. 326/2023** à Procuradoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, à Secretaria de Estado da Agricultura, e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que dentro de suas atribuições, relacionem a pretensa norma às legislações vigentes relacionadas ao tema.

Sala das Comissões,  
**Zé Caramori**, Deputado Estadual

---

<sup>1</sup> <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/processos/KPWYd/tramitacoes> Projeto de Lei n. 0326/2023  
Solicitamos especial atenção para análise da matéria em função de eventuais alterações durante a tramitação, que poderão ser acompanhadas diretamente no portal do processo legislativo da ALESC (eLegis), por meio do link: <https://portalelegis.alesc.sc.gov.br/processos/zLpZ0/documentos>